



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº 100/02, de 04 de setembro de 2002

Súmula: Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores: Enedina Foppa Betanin, Fermino Cardoso dos Santos, Frank Ariel Schiavini, Valdir Castanha, Vandrê Marcos Spanholi e Volmir Lasta.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, reunir-se-á em Sessões Ordinárias, independentemente de convocação, todas as terças-feiras, às 18 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 85/98 de 26.02.98.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2002.


Ver. Edemar Pedro Schnornberger
Presidente da Câmara Municipal